



# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-0085/1997

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 103/96

De autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 103/96 visa instituir, no âmbito municipal, o "DIA DO VOLEIBOL" a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de novembro.

Estabelece que a efeméride deverá ser comemorada através de eventos sobre voleibol, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito da mencionada modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.

Segundo a justificativa que acompanha a matéria em exame, o Voleibol é uma das modalidades mais difundidas e praticadas não só em São Paulo, mas também no país. Esporte olímpico que é, tem projetado o nome esportivo do Brasil, quer nas Olimpíadas, quer nos Jogos Pan-americanos, conquistando a medalha de ouro.

A par de todo o exposto, entendemos que a homenagem em apreço é justa e meritória.

Favorável, assim, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 4, que julgou por bem excluir do texto dispositivo que atribui função a Secretarias Municipais, posto que tal matéria é da competência do Executivo.

Sala de Comissão de Administração Pública, 9/4/97.

Presidente

Relator  
C. MEDER